

Da inadequação do vocábulo patologia aplicado a danos físicos em imóveis

Tácito Quadros Maia MSc.¹

Resumo

Neste artigo apresentaremos argumentos que demonstram a inadequação da tradução ou definição do termo patologia e apresentaremos a real definição do termo PATHOS com base na sua etimologia. Decorrente da nova conceituação ficará demonstrado também a inadequação do termo ou expressão “manifestação patológica”. Além da pesquisa etimológica, apresentaremos exemplos práticos demonstrando que, embora as ditas “manifestações patológicas” possam ser enquadradas no conceito de dano físico podem existir alguns destes danos que não possam ser considerados como “manifestação patológica” e ainda certos defeitos que não possuem nenhuma manifestação aparente e, portanto, também impossíveis de classificar como manifestação patológica.

Palavras-chave: Perícia. Patologia. Manifestação patológica. Danos físicos.

From the inadequacy of the word pathology applied to physical damage to real estate.

Abstract

In this article we will present arguments that demonstrate the inadequacy of the translation or definition of the term pathology and we will present the real definition of the term PATHOS based on its etymology. As a result of the new conceptualization, the inadequacy of the term or expression “pathological manifestation” will also be demonstrated. In addition to the etymological research, we will present practical examples demonstrating that, although the so-called “pathological manifestations” can be framed in the concept of physical damage, there may be some of these damages that cannot be considered as “pathological manifestation” and also certain defects that have no manifestation apparent and therefore also impossible to classify as pathological manifestation.

Keywords: Expertise. Pathology. Pathological manifestation. Physical damage.

1. Introdução

O termo Patologia é amplamente utilizado nas diversas áreas da ciência, com denominações do objeto de estudo que variam de acordo com o ramo de ati-

¹ORCID (0000-0002-5212-5468), Engenheiro Civil - CREA 89103761-7 D/RJ. E-mail: tqm.eng@gmail.com

vidade utilizando uma interpretação limitada do original grego, especialmente quanto a palavra páthos, traduzida como doença. Agregada a lógos, estudo, a patologia é traduzida como o estudo de doenças. Essa interpretação em áreas como Ciências Médicas e Biológicas é comum, por se tratar de estudos investigativos referentes às alterações estruturais e funcionais das células, dos tecidos e dos órgãos, provocados por doenças.

No campo da engenharia, o termo patologia está consolidado na área de reabilitação e conservação de edificações. A patologia nas edificações se dedica ao estudo de anomalias ou problemas (possíveis “doenças”) do edifício e as alterações anatómicas e funcionais causadas no mesmo. Estas “doenças” podem ter origem durante a execução da obra (emprego inadequado de materiais e métodos construtivos), na concepção do projeto, adquiridas ao longo de sua vida por mudanças no ambiente externo ou pela ação ou omissão do homem como mau uso e ainda acidentes imprevistos naturais como vendavais extremos.

Seguindo a atual conceituação, todas as manifestações patológicas podem ser enquadradas no conceito de dano físico. Ou seja, alguma alteração da edificação que apresenta funcionamento diverso do qual foi projetado e prejudica a sua utilização podendo significar risco imediato à segurança e solidez, apenas questões estéticas ou ainda gerar riscos à saúde.

Vários autores têm defendido que existe um equívoco no emprego da palavra patologia, tanto entre leigos como no meio técnico com a palavra sendo empregada para definir o que deveria ser chamado de manifestação patológica. Segundo esses autores, uma manifestação patológica é a expressão resultante de um mecanismo de degradação e a patologia é uma ciência formada por um conjunto de teorias que serve para explicar o mecanismo e a causa

da ocorrência de determinada manifestação patológica.

Deste modo, a patologia seria um termo muito mais amplo do que manifestação patológica, uma vez que ela é definida como a ciência que estuda e tenta explicar a ocorrência de tudo o que se relaciona com a degradação de uma edificação. Uma fissura não é definida como uma patologia, mas sim um sintoma cujo mecanismo de degradação (doença) poderia ser corrosão de armaduras, deformação excessiva da estrutura, reação álcali-agregado, e cuja terapia (o que fazer para restabelecer a estrutura) deve levar em conta as causas da “doença”.

Neste artigo vamos apresentar argumentos que demonstram a inadequação da tradução ou definição do termo patologia como atualmente aceito ao apresentar a real definição do termo PATHOS com base na sua etimologia e com um exemplo prático demonstrando que, embora as ditas “manifestações patológicas” possam ser enquadradas no conceito de dano físico podem existir alguns destes danos que não possam ser considerados como “manifestação patológica”.

Este artigo se enquadra na metodologia de revisão sistemática da literatura ao utilizar técnicas de pesquisa dirigida em sites acadêmicos e analisar os textos encontrados. Como um texto seminal e introdutório não se destina a esgotar o assunto, antes, abrir um debate acadêmico que possa reunir novas pesquisas e opiniões que indiquem um caminho para sistematização de uma terminologia adequada e tecnicamente correta para utilização nos trabalhos de Engenharia Diagnóstica.

2. Definição de Pathos

Segundo Aristóteles (384-322 a.C.), nos três livros que compõem a “Retórica”, existem três aspectos fundamentais do discurso que levam à persuasão dos ouvintes: ethos, pathos e logos.

O Ethos refere-se às características do orador que podem influenciar o processo de persuasão, como a sua autoridade, honestidade e credibilidade em relação ao tema em análise. A capacidade de dialogar do orador e a sua apresentação também estão incluídas nas competências que poderão levar à persuasão.

Por sua vez, o Pathos refere-se ao apelo ao lado emocional do público-alvo. Por exemplo, quando o orador, que se apresenta como membro da audiência, apela às emoções desta última através de metáforas ou de manifestações físicas de emoções (como sorrisos ou lágrimas). Para isso, é imprescindível ter um conhecimento antecipado de como comover o público. (grifo nosso)

Finalmente, o Logos diz respeito ao conteúdo do discurso, ao uso da lógica. Isto é, à forma como a tese é apresentada (a clareza do discurso, o uso de técnicas como a repetição, a escolha minuciosa da ordem dos argumentos, o evitar ou uso hábil de falácias) e à força dos seus argumentos, diminuindo as hipóteses de refutação. (BARRETO, 2021)

Nesta utilização da palavra por Aristóteles percebemos que está vinculada a sentimentos, emoções e não a doenças. Este entendimento está presente em vários autores e filósofos. Neste sentido, as definições encontradas na Wikipédia:

Pathos: o uso de apelos emocionais para alterar o julgamento do público. Pode ser feito através de metáforas e outras figuras de retórica, da amplificação, ao contar uma história ou apresentar o tema de uma forma que evoca fortes emoções na platéia. (WIKIPEDIA, 2013)

Pathos ou path é uma palavra grega que significa paixão, excesso, catástrofe, passagem, passividade, sofrimento, assujeitamento, sentimento e ligação afetiva. O conceito

filosófico foi criado por Aristóteles e apropriado por Descartes para designar tudo o que se faz ou acontece de novo é geralmente chamado (pelos filósofos) de pathos. E se o conceito está ligado a padecer, pois o que é passivo de um acontecimento, padece deste mesmo. Portanto, não existe pathos se não na mobilidade, na imperfeição. Tal termo grego pode transliterado como **pata**, **patia** e **pato** para as línguas neolatinas e anglo-saxãs, sendo eles utilizados como prefixos e/ou sufixos na composição de muitas terminologias (como apatia, empatia, patogénese, psicopatia, telepatia, etc).

Observação: Pathos não significa doença, mas tem sido usada para abordar a temática ultimamente.

É uma palavra muito utilizada por Nietzsche em suas obras: “*O Pathos da nobreza e da distância, como já disse, o duradouro, dominante sentimento global de uma elevada estirpe senhorial, em sua relação com uma estirpe baixa, com um ‘sob’ - eis a origem da oposição ‘bom’ e ‘ruim’.*” (WIKIPEDIA, 2021)

Acrescento ainda outras palavras derivadas do radical grego: simpatia, antipatia, patético para apresentar mais conceitos, desta feita encontrados em escritos da área da psicologia.

O recurso para **pathos** é um argumento emocional. Argumentos dessa natureza podem ter como alvo sentimento comum, valores culturais compartilhados ou serem estruturados para manipular e provocar uma resposta emocional direta. A pessoa que faz o argumento procura fazer o ouvinte se identificar com ela. (AZEVEDO, 2017)

Essa compreensão e uso da palavra, em especial na medicina, não retiraram do seu conteúdo semântico a sua radicalidade como um estado de espírito ou mesmo paixão:

A noção de estado de doença, mesmo que tenha se constituído na forma usual de compreensão do radical pathos nas línguas ocidentais, não encobriu por completo a sua

complexidade. Uma outra acepção tem sido valorizada com um sucesso menor. Trata-se de uma das dez categorias aristotélicas, apontada por Descartes, Condillac e Hegel: a paixão humana. Foi com Kant que este caminho se viu valorizado como sendo as *passiones animi* (*Leidenschaften*). As paixões passaram então a fazer parte das noções psicológicas. Elas podem ser compreendidas como tendências de uma certa duração da vida psíquica, afetiva, intelectual, imagética, que dominam a vida do espírito.

Um outro resquício do antigo *pathos* ressurge no discurso cotidiano atual, sem nenhum compromisso com noções de origem médica e mesmo científicas. Trata-se da idéia de simpatia. Tanto esta como a antipatia não estão presentes só na clínica diária. São experiências da vida comum. Vivemos essas experiências nas relações com os outros e até com acontecimentos, mesmo coisas. (MARTINS, 1999)

Ou seja, o conceito de *pathos* é muito mais ligado a emoções, paixões do que com doenças ou problemas. Na realidade, o termo tem uma conotação de diferenciar algo que não provém da razão.

Antes de respondermos essas ou está pergunta em seu desdobramento é decisivo ressaltar que o termo *pathos* deriva do grego πάθος, que por sua vez, trata-se fundamentalmente de uma vivência complexa, profunda e lenta de algo, ou melhor, é a travessia de algo. Isso não quer dizer que *pathos* significa apenas paixão, afeto e desejo, mas no grego ele está tanto para *Erlebnis* como também para destino. O significado etimológico da palavra *pathos* está em plena sintonia com *Erlebnis*, no rigoroso sentido de ser um termo que não é, de antemão, sistematizado pela razão. É nessa perspectiva que *pathos* será empregado, ou seja, como algo que está para além da sistematização da razão, por se caracterizar como vivência. (CAES, 2012)

Diante desta pesquisa, podemos já defender com segurança a inadequação da utilização do termo patologia como definição do estudo das causas dos danos nas construções civis e, mais especialmente, para os danos em si.

Embora não tenha sido possível encontrar a origem do termo na história da medicina, atribuímos o equívoco à própria conceituação empregada por Hipócrates de que a saúde dependia dos “Humores” (*Pathos*).

A Teoria humoral (ou teoria dos quatro humores), também conhecida por teoria humoral hipocrática ou galénica, defendia que a vida seria mantida pelo equilíbrio entre quatro humores: sangue, fleuma, bílis amarela e bílis negra. Segundo o predomínio natural de um destes humores na constituição dos indivíduos, teríamos os diferentes tipos fisiológicos: o popular sanguíneo, o sereno fleumático, o forte colérico e o perfeito melancólico.

Assim, a conceituação original foi deturpada para representar doença com o mesmo termo *pathos* e essa inadequação migrou para a engenharia representando as inadequações ou inconformidades, também referidas como danos físicos, quando aparentes.

3. A Inadequação da aplicação do termo Patologia

Além desta conceituação etimológica que demonstra a real significação do termo *pathos* e, por conseguinte, patologia, mesmo se abrissemos mão do rigor lingüístico, ainda assim a sua utilização estaria comprometida pelos exemplos de danos físicos não caracterizáveis como “doenças”. Ou seja, embora as ditas “manifestações patológicas” (doenças) possam ser enquadradas no conceito de dano físico podem existir alguns destes danos que não são considerados como “manifestação patológica” por

não serem indesejados ou acidentais.

Um exemplo bem comum em uma edificação são as fissuras admissíveis, que são aceitas ou previstas no projeto. O projeto estrutural precisa ser elaborado conforme a respectiva classe de agressividade ambiental - segundo a norma de Projetos de Estruturas de Concreto (NBR 6118:2003). Uma viga de concreto armado certamente sofrerá flexão e fissuração na região tracionada.

Ocorrendo a fissuração da viga, mesmo dentro do previsto, teremos um dano físico, pois há o rompimento do concreto. Ocorre que, este dano é esperado e não é uma “doença”, ou seja, não se aplicaria o termo manifestação patológica. Infelizmente, muitos colegas esquecem-se da previsão normativa e apresentam seus laudos indicando o evento como patologia ou manifestação patológica.

Aqui temos de buscar conceitos fora da engenharia, como o foi o próprio termo patologia. No Direito encontramos a questão do dano físico – lesão corporal no Código Penal brasileiro em seu artigo 129 que o descreve como sendo uma ofensa à integridade física ou à saúde de outrem. O médico ao realizar um procedimento invasivo no paciente, a rigor, pratica uma lesão corporal. Imaginemos uma cirurgia aberta, onde há o corte e abertura do abdômen do paciente. A segunda parte do inciso III, do artigo 23 do Código Penal, dispõe não haver crime quando o agente pratica o fato no exercício regular de direito. Trata-se de excludente de ilicitude (BITENCOURT, 2015). Ou seja, apesar de haver uma ação lesionadora, não há crime pelo fato de ter sido praticada no exercício legítimo de um direito.

De todo modo, a ação do médico continua sendo considerada lesão corporal grave e a Lei trata de explicitamente autorizá-la. Igual interpretação é cabível no caso do fissuramento da viga de concreto armado que continua sendo um dano físico, pois por ób-

vio, aparece como um dano pela movimentação da estrutura e é autorizado, senão incentivado ou ainda determinado pela NBR para o perfeito funcionamento da viga com seus trechos tracionados e comprimidos.

Por outro lado, existem defeitos que não tem demonstração física imediata e, portanto, não possuem “manifestação” o que também impediria o correto uso do termo manifestação patológica.

Podemos citar como exemplo um concreto cuja previsão de projeto era 40 MPA e que na prática obteve 30 MPA, um erro que pode ter várias origens como falhas na dosagem ou mistura, tempo de execução, intencionalidade. Neste caso, temos a “doença” sem manifestação, sem o dano físico decorrente e, portanto, inaplicável o termo manifestação patológica (embora coubesse patologia). Ainda assim, esse “erro” é uma “doença” que, embora não aparente, poderá ocasionar dano futuro ou no mínimo representa uma subtração pecuniária por entregar coisa diversa do acordado com redução de qualidade.

Partindo para uma pesquisa em normas e leis, novamente não encontramos o termo “manifestação patológica” em nenhum documento. A Associação de Normas Técnicas – ABNT, em várias normas apresenta definições aplicáveis, tais como, da Norma de avaliações parte I:

3.12.1 decrepitude: Desgaste de suas partes constitutivas, em consequência de seu envelhecimento natural, em condições normais de utilização e manutenção.

3.12.2 deterioração: Desgaste de seus componentes em razão de uso ou manutenção inadequados.

3.12.3 mutilação: Retirada de sistemas ou componentes originalmente existentes.

3.12.4 obsolescência: Superação tecnológica ou funcional. (ABNT 14.653-1, 2017).

Ou ainda da mesma norma na sua parte II:

3.11 defeitos construtivos

anomalias que podem causar danos efetivos ou representar ameaça potencial à saúde ou à segurança do usuário, decorrentes de falhas do projeto, do serviço ou do material aplicado na execução da construção.

3.12 depreciação física

perda de valor em função do desgaste das partes constitutivas de benfeitorias, resultante de decrepitude, deterioração ou mutilação.

3.78 vício

anomalia que afeta o desempenho de produtos ou serviços, ou os torna inadequados aos fins a que se destinam, causando transtornos ou prejuízos materiais ao consumidor.

3.79 vício construtivo

vício que decorre de falha de projeto, de material aplicado na construção ou de execução.

3.80 vício de utilização

vício que decorre de uso inadequado ou de falha na manutenção. (ABNT 14.653-2, 2011).

Já a NBR 15.575 em suas diversas partes, embora não apresente um glossário extenso, usa os termos “falha”, “dano” e “patologia” para referenciar as patologias ou inconformidades com os padrões normativos, a exemplo da parte 1:

3.3 falha

ocorrência que compromete o estado de utilização do sistema ou elemento. Essa ocorrência pode resultar de fissuração ou deslocamentos acima de limites aceitáveis, avarias no sistema ou no elemento estrutural ou nas interfaces com outros sistemas ou elementos.

3.32 patologia

não conformidade que se manifesta no produto em função de falhas no projeto, na fabricação, na instalação, na execução, na montagem, no uso ou na manutenção bem como problemas que não decorram do envelhecimento natural. (ABNT 15.575 – 1, 2013).

Na parte 2:

3.3 falha

ocorrência que compromete o estado de utilização do sistema ou elemento. Essa ocorrência pode resultar de fissuração ou deslocamentos acima de limites aceitáveis, avarias no sistema ou no elemento estrutural ou nas interfaces com outros sistemas ou elementos. (ABNT 15.575-2, 2013).

Ou ainda na sua parte 3:

3.10 falha

ocorrência que compromete o estado de utilização do elemento, por fissuração, danos no elemento e nas interfaces com outros elementos, deslocamentos acima de limites aceitáveis e outros. (ABNT 15.575-3, 2013).

A inovação ocorreu em 2020 com a publicação da Norma de Inspeção Predial que, embora apresente o termo “patologia”, cria o neologismo “manifestação patológica”:

3.32 patologia

não conformidade que se manifesta no produto em função de falhas no projeto, na fabricação, na instalação, na execução, na montagem, no uso ou na manutenção bem como problemas que não decorram do envelhecimento natural.

3.10 deterioração

degradação antes do final da vida útil dos materiais e/ou componentes das edificações, em decorrência de anomalias e/ou falhas de uso, operação e manutenção.

3.12 falha (de uso, operação ou manutenção)

irregularidade ou anormalidade que implica no término da capacidade da edificação ou de suas partes de cumprir suas funções como requerido, ou seja, atingimento de um desempenho não aceitável (inferior ao desempenho mínimo requerido).

3.17 manifestação patológica

ocorrência resultante de um mecanismo de degradação. Sinais ou sintomas decorrentes da existência de mecanismos ou processos de degradação de materiais, componentes ou sistemas, que contribuem ou atuam no sentido de reduzir seu desempenho.

O Código de Defesa do Consumidor, CDC, utiliza a terminologia “defeito” e a define como a não segurança ao uso no seu artigo 12º. No artigo 18 utiliza o termo “vício” e o define:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade,

com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

O Código Civil Brasileiro, no seu art. 235 utiliza a nomenclatura “deterioração”: Deteriorada a coisa, não sendo o devedor culpado, poderá o credor resolver a obrigação, ou aceitar a coisa, abatido de seu preço o valor que perdeu (BRASIL, 2002) e no art. 441 “vícios” e “defeitos”: A coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor (IBDEM) e, no art. 622 “danos” e “defeitos”: Se a execução da obra for confiada a terceiros, a responsabilidade do autor do projeto respectivo, desde que não assuma a direção ou fiscalização daquela, ficará limitada aos danos resultantes de defeitos previstos no art. 618 e seu parágrafo único (IBDEM). No capítulo XV, sobre seguros, o código traz as expressões “dano” e “vício”. (IBDEM).

4. Conclusão

Há um entendimento de que a língua é viva e mutante, fruto da interação social.



**Priscilla
Martinelli**

Engenheira Agrônoma
CREA 19559D/PE - IBAPE-PE 358

Avaliação de
Imóveis Rurais

Avaliação
de Serviços

Perícias
de Engenharia

Assistência Técnica
em Perícias Judiciais

Pois bem, até certo ponto compactuo com essa liberdade, especialmente quanto à expressão falada. Quando tratamos de Laudos Técnicos ou Perícias Judiciais entendo que a precisão terminológica deva ser buscada com rigor.

Ainda assim, se adotarmos o conceito da aceitação pelo uso, chegaríamos a um novo impasse: sempre utilizamos o termo “patologia” para definir danos físicos indesejáveis e então não haveria razão para adotar o novo paradigma “manifestação patológica”. Até mesmo na medicina o termo patologia sempre foi utilizado como sinônimo de doença e somente recentemente os autores passaram a questionar o termo. Se vamos partir para uma definição nova e adequada, este artigo fica como um ponto de partida.

A pesquisa mostrou que não há citação do termo “manifestação patológica” na engenharia nem no direito brasileiro à exceção da norma de inspeção predial que de forma contraditória apresenta os dois termos, “patologia” e “manifestação patológica”. Uma pesquisa na bibliografia em língua inglesa e espanhola tampouco encontrou nenhuma citação desse neologismo, de forma que a referida norma deve ser revista e corrigida.

Espero que este trabalho motive o debate entre os colegas e que possamos trabalhar na pesquisa de uma nova nomenclatura adequada tecnicamente e que possa ser utilizada nos diversos diplomas normativos como o Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, NBR, Laudos Técnicos e perícias.

Bibliografia

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.653-1: Informação e documentação: Referências**. Rio de Janeiro. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.653-2: Avaliação de bens Parte 2: Imóveis urbanos**. Rio de Janeiro. 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15.575-1 a 7: Edificações habitacionais — Desempenho**. Rio de Janeiro. 2013.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR 16747: Inspeção Predial**. Rio de Janeiro. 2020.

AZEVEDO, Tiago. Publicado em <http://psicoativo.com/2017/04/ethos-pathos-e-logos-aristoteles-argumentacao-conceitos-significados.html>. Acesso em 06 de fevereiro de 2021.

BARRETO, Ana Margarida. <https://doisdedosedemarketing.wordpress.com/2013/03/28/ethos-pathos-e-logos/>. Acesso em 06 de fevereiro de 2021.

BITENCOURT, Cezar Roberto, *Código Penal Comentado*, Editora Saraiva, páginas 85 a 89. 2015.

BRASIL. *Código Civil*. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm

BRASIL. *Código de Defesa do Consumidor*. Acesso em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/533814/cdc_e_normas_correlatas_2ed.pdf

CAES, Valdinei. *Revista eletrônica do curso de Pedagogia das Faculdades OPET, ENSAIOS PEDAGÓGICOS - EXISTÊNCIA NA DIMENSÃO DE PATHOS EM KIERKEGAARD: O CONCEITO DE PAIXÃO (PATHOS)*. 2012.

MARTINS, Francisco. *Revista Latino-americana de Psicopatologia Fundamental*, vol II, nº 4, pag. 62-80 - O que é phatos? 1999.

WIKIPEDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Ret%C3%B3rica>. Acesso em: 06 de fevereiro de 2021.

WIKIPEDIA. Desenvolvido pela Wikimedia Foundation. Apresenta conteúdo enciclopédico. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Pathos>.

A caixa de assistência dos Profissionais do CREA



MUTUA-PE
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

